



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

MEMORIAL DESCRITIVO SEMMAM

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

– 2024 –



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo descrever e determinar técnicas relacionadas à reforma pós-enchente na área do terreno da SEMMAM, nas edificações 1 – Casarão e 2 - Gazebo. A edificação se situa na Rua da Praia, 50, Bairro Rio dos Sinos, em São Leopoldo/RS.

Particularidades da obra

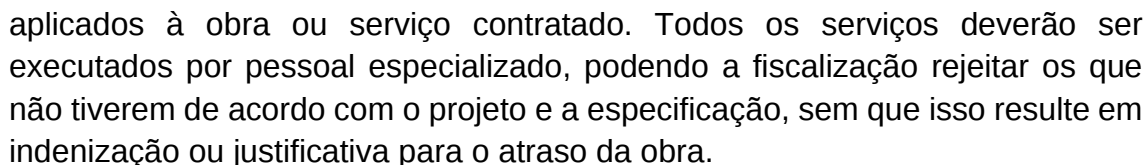
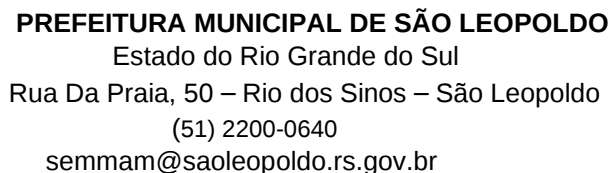
A obra consiste na reforma na área da SEMMAM – Secretaria Municipal do Meio Ambiente afetada pela enchente de maio de 2024. Desta forma, o documento será apresentado pontuando os serviços que serão executados, conforme os itens do laudo pós enchente.

A análise considerou aspectos visuais do piso, vedações, forro de madeira e esquadrias.

Considerações Gerais

- Para a compreensão do projeto e conhecimento das condições da obra é de extrema importância o conhecimento do local;
- A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações técnicas;
- Somente ocorrerão modificações nos projetos e serviços após autorização da fiscalização, descrita no diário de obras. Deverão ser consultados na planilha de orçamento os serviços e especificações não citados no memorial, no caso de divergência entre desenho e cotas, estas prevalecerão;
- A construtora assumirá inteira responsabilidade pela execução, acabamentos, resistência e estabilidade da construção e fará a execução da obra com materiais de primeira linha e qualidade comprovadas, fornecendo todos os materiais especificados;
- Deverá ser feito todo e qualquer serviço que, a critério da fiscalização, estiver em desacordo com as especificações, com a qualidade de execução ou dos materiais empregados, sem ônus para a Prefeitura Municipal;
- Será mantido na obra o boletim diário dos serviços executados, a disposição da fiscalização.
- OBS: A Fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra em questão ou sobre terceiros em virtude da mão de obra, materiais, equipamentos e dispositivos ou outros elementos

“São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil”



- Providenciar a matrícula da obra do INSS e o Registro de Execução e Projetos que lhe couberem mediante o CREA/CAU;
- Apresentar as ART's e/ou RRT's de todos os serviços;
- Apresentar comprovante de REGISTRO DA EMPRESA perante o CREA/CAU;
- Comparecer ao DEPRO para assinar o “Termo de Início de Obra” e trazer uma cópia do Contrato assinado e do Cronograma Físico - Financeiro elaborado pela Empresa;
- Indicar o nome do responsável técnico, credenciado pelo CREA e/ou CAU que responderá perante à fiscalização pela execução dos serviços e prestará os esclarecimentos necessários.

- Fornecer o projeto arquitetônico, memorial descritivo e orçamento; acompanhar as obras e fazer as alterações necessárias.

Todos os serviços e quantificações da Planilha de Orçamento deverão ser cuidadosamente analisados, não sendo admitida cobrança de serviços e medições extras sem justificativa. As dúvidas em relação aos serviços e/ou medições deverão ser elucidadas antes do início da obra.

Rua da Praia, 50 – Bairro Rio dos Sinos – São Leopoldo – Rio Grande do Sul
CEP 93.110-010 – Telefone: (51) 2200-0640



DISCRIMINAÇÕES

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1. Serviços preliminares

A obra só poderá ser iniciada após a legalização da mesma junto aos órgãos públicos pertinentes, isto é, após obter o alvará de licença junto à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, a matrícula da obra junto ao INSS, CND do INSS e FGTS, a cópia das GRPS com a relação de pessoal lotado na obra e a apresentação de ART e/ou RRT de execução da obra devidamente quitada.

A executante é responsável pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes dos funcionários, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho e Equipamentos (EPI's); da segurança de máquinas e equipamentos; e da prevenção de incêndio, com o uso de extintores adequados.

Quando houver o uso de andaimes, estes deverão ser construídos de acordo com as normas técnicas permitindo o trabalho eficiente e seguro dos operários bem como o acesso das equipes de fiscalização.

A obra será mantida permanentemente organizada, devendo o entulho ser transportado para caçambas; durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra para veículos e pedestres. É de inteira responsabilidade da executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro.

A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

1.2. Administração da obra e despesas gerais

Deverá ser mantido na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:

- 1 Responsável pela execução, com ART e/ou RRT vinculada à obra;
- 1 Responsável Técnico pela condução dos trabalhos e;
- 1 Servente, para constatação do andamento da obra.

Para identificação do seu pessoal, a contratada, antes do início das atividades, deverá entregar ao fiscal da obra uma relação nominal dos empregados que serão utilizados na execução dos serviços, incluindo os números das Carteiras de Identidade e Profissional. Essa relação deverá ser atualizada mensalmente.

“São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil”



Não será permitida a entrada de empregado do construtor sem camisa, descalço, ou usando bermudas, calções, chinelos e sandálias, bem como sem a utilização do EPI necessário para a atividade a que está designado, podendo o fiscal paralisar a obra até a normalização da situação.

2. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser mantida permanentemente limpa, devendo todo o entulho ser transportado para um local adequado, sendo de inteira responsabilidade da executante, solucionar adequadamente a destinação dos resíduos sólidos do canteiro.

3. CASARÃO SEMMAM

3.1. DEMOLIÇÕES

Deverá ser realizada a demolição de reboco até 1,00 m de altura em todas as paredes internas no pavimento térreo.

Deverão ser demolidos os revestimentos de madeira das paredes internas.

Deverão ser demolidos os azulejos dos sanitários e da sala da Assessoria Jurídica, este último até a altura de 1,00m.

Deverá ser demolido o forro de madeira da cozinha.

Deverá ser demolido o forro de gesso dos sanitários do pavimento térreo e de todo o 2º pavimento.

As partes remanescentes dos muros laterais deverão ser demolidas.

3.2. REVESTIMENTOS

3.2.1. Preparação de superfície

Inicialmente, todas as paredes internas receberão limpeza com lava-jato, raspagem da pintura.

3.2.2. Chapisco

Após concluídos os serviços de preparação das superfícies, as paredes que receberão reboco deverão ser chapiscadas com cimento e areião traço 3:1.

“São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil”



3.2.3. Reboco Impermeabilizado

Após concluída a cura do chapisco, as paredes deverão receber um novo reboco impermeabilizado através de argamassa com aditivos impermeabilizantes.

Este se dará em todas as paredes até a altura de 1,00m.

3.2.4. Azulejos

Nos sanitários e sala de assessoria jurídica deverão ser executados assentamento de novos azulejos cerâmicos, a serem definidos pela fiscalização, em cimento cola AC2.

3.3. FORROS

3.3.1. Forro de gesso acartonado

Serão executados novos forros em gesso acartonado nos locais onde existiam os forros de placas de gesso, seguindo o projeto do existente.

3.3.2. Forro de madeira

Será executado novo forro de madeira no mesmo local do forro danificado.

3.4. DIVISÓRIAS

Deverão ser instaladas novas divisórias leves com portas e ferragens nos mesmos locais onde existiam anteriormente.

3.5. PINTURA

3.5.1. Pintura de paredes

As paredes internas de todo o pavimento térreo do prédio receberão uma demão de fundo preparador. Posteriormente será feita a pintura com duas demãos de tinta acrílica de qualidade premium, na cor definida pela fiscalização da obra.

3.5.2. Pintura de esquadrias

Todas as esquadrias metálicas do pavimento térreo da edificação receberão tratamento com uma demão de fundo antioxidante para posteriormente receber duas demãos de tinta esmalte de qualidade premium, na cor branca.

“São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil”



3.5.3. Pintura de forros

Os forros de gesso acartonado receberão uma demão de fundo para gesso e duas demãos de tinta acrílica de qualidade premium, na cor branca.

O forro de madeira receberá duas demãos de tinta esmalte brilhante transparente.

3.6. MUROS LATERAIS

3.6.1. Fundações

Serão executadas microestacas Ø 25 cm com profundidade de 4,00 m a cada 3 metros, concretados com concreto FCK 15Mpa e ferragem composta por 3 barras de Ø 10 mm, comprimento 2 m e estribo Ø 4,2 mm, a cada 15 cm.

Será executada uma viga de concreto FCK 20 Mpa, seção 15x30 cm, composta por ferragem de 4 barras de Ø 10 mm e estribo Ø 5,0 mm, a cada 15 cm.

3.6.2. Alvenarias

Será executada alvenaria e= 15 cm e h= 1,80m, de tijolos 6 furos, com dimensões 9x14x19 cm, assentados sobre massa cimento:areia:aditivos.

3.6.3. Pilares

Serão executados a cada 3 metros pilares de concreto FCK 20 Mpa, seção 15x20 cm, composto por ferragem de 4 barras de Ø 10 mm e estribo Ø 5,0 mm, a cada 15 cm.

3.6.4. Viga de respaldo

Será executada uma viga de respaldo de concreto FCK 20 Mpa, seção 15x15 cm, composta por ferragem de 2 barras de Ø 10 mm.

3.6.5. Chapisco/ Reboco/ Pintura

Os muros deverão ser chapiscadas com cimento e areião traço 3:1. Após concluída a cura do chapisco, os muros deverão receber um reboco impermeabilizado através de argamassa com aditivos impermeabilizantes. Após, receberão uma demão de selador. Posteriormente será feita a pintura com duas demãos de tinta acrílica de qualidade premium, na cor definida pela fiscalização da obra.

“São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil”



3.7. PAVIMENTAÇÕES

Após a área externa ser completamente limpa, sendo removida toda a areia, galhos e entulhos provenientes da enchente, deverá ser retirado parcialmente os blocos de concreto intertravados e recolocados após nivelamento da base com pó de brita.

4. GAZEBO

4.1. DEMOLIÇÕES

Deverá ser realizada a demolição de todo o piso porcelanato.

Deverão ser demolidas todas as esquadrias de PVC e os gradis metálicos.

4.2. PISO

Deverá ser executado novo piso em porcelanato 60x60 cm em toda a área do gazebo, assentados com cimento cola AC3.

4.3. ESQUADRIAS

Deverão ser instaladas novas esquadrias em PVC e vidros, nos mesmos modelos e medidas dos existentes.

Após a instalação das esquadrias, deverão ser instalados os gradis metálicos, nos mesmos modelos e medidas dos existentes e nos mesmos locais onde existiam anteriormente.

4.4. PINTURA

3.5.1. Pintura de esquadrias

Os gradis metálicos receberão tratamento com uma demão de fundo antioxidante para posteriormente receber duas demãos de tinta esmalte de qualidade premium, na cor branca.

5. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Deverá ser realizada uma limpeza da obra com remoção e correta destinação final de todo entulho, bem como a limpeza de respingos de tinta e sujeira. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento. Todo

“São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Da Praia, 50 – Rio dos Sinos – São Leopoldo
(51) 2200-0640
semmam@saoleopoldo.rs.gov.br



o material de construção excedente será removido pela empresa contratada para o local definido pela fiscalização.

Todas as dimensões especificadas neste memorial e nas plantas baixas devem ser conferidas no local. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas junto à fiscalização antes de executado o serviço.

São Leopoldo, 30 de maio de 2024.

Inês N. Corrêa Dias

Arquiteta e Urbanista

CAU A39816-0

Maidard Finardi Vieira

Engenheiro

CREA RS 120158

“São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil”